REQUERIMENTO Nº 149/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida

Considerando que dever do vereador, dentre outros, é de fiscalizar a aplicação dos recursos públicos, bem como, a execução dos serviços prestados pela municipalidade;

Considerando que o município vem passando por diversas dificuldades e precisa, nesse momento, escolher suas prioridades;

Considerando que o artigo 5º da Lei Federal 8.666/63, exige o cumprimento de uma ordem cronológica para pagamentos efetuados pela prefeitura municipal aos seus fornecedores;

Considerando que a ordem cronológica é um instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a ordem temporal, sendo essa medida, uma ferramenta que restringe os privilégios de credores no órgão;

Considerando que, conforme o artigo 10 da Lei nº 7.783/1989, que descreve os serviços essenciais, é possível a quebra de ordem cronológica, desde que seja justificada, porém, manutenção viária não é considerado um serviço essencial;

Considerando que em apenas 46 dias, a empresa responsável pelo fornecimento de seixo rolado para a manutenção viária de Ilha comprida, já empenhou mais de R$ 402 mil, o que equivale a mais de 4.417 m^3 desse material;

Considerando que desse valor empenhado, já foram pagos mais de R$ 365 mil, em tempo recorde;

Considerando que chama a atenção que essa empresa tem um prazo médio de recebimento entre a apresentação da nota fiscal e o recebimento, de 5 dias úteis, que destoa em muito, dos prazos médios de pagamento da prefeitura municipal de Ilha Comprida, que varia em torno de 45 dias;

Considerando que a clausula 12.1 do edital licitatório referente a contratação desses serviços, prevê um lapso temporal de pagamento de até 30 dias, não se justifica que se pague a empresa em um prazo tão pequeno;

Considerando que outra empresa que faz o mesmo serviço, possui empenhado desde 05/09, ou seja, 6º dias, o valor de R$ 65 mil e até agora não recebeu um centavo;

Considerando que há denuncia que o seixo rolado vem sendo entregue em quantidades menores do que o que está sendo medido e em qualidade bem inferior a contratada;

Considerando que recebi uma denúncia de que a empresa estaria sendo favorecida pela prefeitura municipal, em detrimentos de outros fornecedores;

Considerando que o valor pago por uma pedra misturada com areia, está muito acima do preço de mercado, podendo ser comprado com o mesmo valor, outro material muito melhor, como a pedra brita, por exemplo;

Considerando que já há fornecedores que estão protestando a prefeitura municipal por falta de pagamento, o que impede a celebração de convênios com os governos estaduais e federais;

Assim, diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, ouvindo o douto e soberano plenário que se oficie o Prefeito Municipal **DD. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR** e o servidor responsável pelo Departamento de Obras do município de Ilha Comprida para que informe a esta Casa de Leis o que segue:

1. Qual o critério para a liberação de pagamento aos fornecedores, já que não se cumpre a ordem cronológica?
2. Quem solicitou a contratação dos cerca de 4.417 m^3 de seixo rolado e em quais ruas eles foram aplicados?
3. Qual o sistema de recebimento para que seja conferida a quantidade do material que é recebido?
4. Qual o servidor responsável por atestar as notas de recebimentos destes materiais?
5. Acesso as imagens das câmeras que monitoram o espaço onde é colocado todo o seixo rolado;
6. Cópia de todos os pedidos de fornecimento de seixo rolado, bem como, notas fiscais e planilhas de medições;
7. Não seria melhor a suspensão da prestação do serviço para que fosse avaliado as denúncias acima expostas?

Plenário dos Emancipadores, 06 de novembro de 2017,

JOSÉ ROBERTO VENÂNCIO DE SOUZA
Vereador – PPS